

tes da atividade madeireira no Estado de Rondônia e tem fulcro no mapeamento de dados e informações para compor as diretrizes da política pública estadual para destinação ambientalmente correta dos resíduos madeireiros.

§ 2º: O acesso ao questionário deverá ocorrer diretamente no site da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, acessado através do endereço eletrônico www.sedam.ro.gov.br]

Art2º - O preenchimento e envio do Questionário para levantamento dos volumes de resíduos provenientes da atividade madeireira no Estado de Rondônia deverá ser executado pela indústria madeireira e setores afins de produção e consumo, até a data de 10 de agosto de 2014.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA nº 131/2014/GAB/SEDAM
Porto Velho, 09 de julho de 2014.

Altera a Portaria nº 062/2014/GAB/SEDAM, de 01 de abril de 2014, publicada no D.O.E nº 2.432, de 03/04/2014, que nomeia membros para compor o Grupo Ocupacional Transitório – GOT de coordenação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, revoga a Portaria 115/GAB/SEDAM, publicada no DOE nº 2491 de 04.07.2014 e dá outras providências.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 52, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

Considerando os poderes outorgados pelo Excelentíssimo Senhor Governador através do artigo 8º, do Decreto nº 18.729, de 31 de março de 2014, publicado no D.O.E. nº 2.429, de 31/03/2014, e

Considerando, finalmente, o contido no artigo 2º, do Decreto nº 18.729/2014, que dispõe o quantitativo de membros do Grupo Ocupacional Transitório,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 062/2014/GAB/SEDAM, de 01 de abril de 2014, publicada no D.O.E nº 2.432, de 03/04/2014, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes membros:

“ _____ ”

III – Equipe técnica:

“ _____ ”

j) JOÃO HENRIQUE LIMA, Matrícula nº 300034223;

k) ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR, Matrícula nº 300121093.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros contados a partir de 01.07.2014, revogando a Portaria 115/GAB/SEDAM, publicada no DOE nº 2491 de 04.07.2014.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA Nº 132 DE 21 DE JUNHO DE 2013

A secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que confere o Decreto Lei nº 8.982, artigo 38 de 31 de janeiro de 2000, e inciso I, do artigo 52, do DECRETO Nº 14143, de 18 de MARÇO de 2009,

CONSIDERANDO a cláusula primeira do Termo de Acordo Firmado entre o Estado de Rondônia e a União em 02 de junho de 2009, que no seu objetivo afirma:

O presente Termo de Acordo tem por objetivo solucionar os conflitos sociais e ambientais decorrentes da desordenada ocupação da Floresta Nacional de Bom Futuro mediante a busca de alternativas social e ambientalmente justificáveis, capaz de propiciar a resolução dos conflitos fundiários na região, o que se fará conforme os compromissos estabelecidos neste Acordo.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os atributos ambientais do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a iminente necessidade de solucionar-se o impasse sócio ambiental estabelecido na ocupação desordenada da antiga Floresta Nacional do Bom Futuro como máximo de justiça social e conservação da biodiversidade;

CONSIDERANDO a área de Proteção Ambiental, sob administração do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade do ordenamento do uso do solo de forma a possibilitar o uso sustentável dos recursos naturais existentes, mediante regulamento e critérios a serem definidos pelo Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que na área da APA do Rio Pardo, para obtenção de crédito rural, o produtor terá que optar também pela adesão de um dos Arranjos Produtivos Locais – APL, conforme abaixo relacionados e tendo o compromisso de implantação de pelo menos 2,0 há do arranjo.

- 1.Cacau x pupunha x teca x banana
- 2.Cacau x teca x café x castanha
- 3.Café x banana x cupuaçu x castanha
- 4.Café x teca x açaí x castanha
- 5.Abacaxi x teca x cupuaçu x castanha
- 6.Açaí x banana x cacau x castanha

Art. 2º- O cumprimento da presente portaria, se dará mediante a ação interinstitucional entre a SEDAM, SEAGRI E EMATER, e com cooperação das instituições de Pesquisa, Fomento e Produção e Crédito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.Publique-se e Cumpra-se

Nanci Maria Rodrigues da Silva
Secretaria de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 465 /GAB/DEOSP/RO
Em: 30 de junho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000;Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de **30.06.2014**, o servidor **OSIMAR MOURA SILVA**, Assessor Especial III, matrícula nº 300116176, para responder, nos impedimentos legais e eventuais do titular **Mirvaldo Moraes de Souza, Diretor Técnico Executivo/DEOSP-RO**.

Dê Ciência.Publique-se.Cumpra-se
Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Geral/DEOSP-RO

Portaria nº 488/GAB/DER/RO
Em: 04 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006 e Decreto de 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242 de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, conforme Decreto de 04 de abril de 2014, publicado no DOE 2432 de 03.04.2014, conforme Declaração/Pimenta Bueno/24.06.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **ANGELO ROBERTO DE PAULA**, matrícula nº 300004161, marcada para o período de 01 a 30.07.2014, **ocorrerá no período de 01 a 30.09.2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.
Engº Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 489/GAB/DER/RO
Em: 04 de julho de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de